



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 028/2023

De 21 de julho de 2023.

Decreta Ponto Facultativo os dias 27 e 28 de julho de 2023, e dá outras providências.

Considerando os festejos em comemoração a Sant'Anna, padroeira do Município de Pirapetitinga, que acontecerão nos dias 22 a 26 de julho de 2023;

Considerando que os dias 24 e 25 de julho já são considerados pontos facultativos, por força do Decreto nº. 01/1012, e que o dia 26 de julho é considerado feriado municipal;

Considerando a necessidade de o Município promover ações internas para organização e fechamento do semestre;

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pirapetitinga/MG, os dias 27 e 28 de julho de 2023 (quinta e sexta-feira).

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, FUMSP e Casa Lar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal

